



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 17-2024

25 de abril de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 17-2024**

Quartel em Florianópolis, 25 de abril de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/04/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel MARZAROTTO
20/04/2024	8h - 8h	Sábado	Maj ARAÚJO
21/04/2024	8h - 8h	Domingo	Ten Cel JESIEL
22/04/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel LEMOS
23/04/2024	8h - 8h	Terça-feira	Ten Cel DAVI
24/04/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel DIEGO
25/04/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Maj GHISOLFI

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/04/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap WAGNER
20/04/2024	8h - 8h	Sábado	Cap IZIDORO
21/04/2024	8h - 8h	Domingo	Cap TORQUATO
22/04/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap DEMARCHI
23/04/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BISOL
24/04/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap SARRAFF
25/04/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap CESÁRIO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR TREINAMENTO NO EXTERIOR

ATO Nº 534/2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº CBMSC 6960/2024, os abaixo relacionados, lotados no CBMSC, a se ausentarem do país para participarem de treinamento e do evento FDIC International, no período de 16/04/2024 a 27/04/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego:

- Major BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA;
- Capitão BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração (Pub DOE 22.246 de 16/04/2024)

ATO nº 535/2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do decreto nº 879/2012 e conforme processo nº CBMSC 5050/2024, o Major BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA, lotado no CBMSC, a se ausentar do país para participar do Treinamento Internacional HAZMAT, no período de 27/04/2024 a 05/05/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração (Pub DOE 22.246 de 16/04/2024)

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Ofício nº 21-24-CORREGEDORIA, de 21 de março de 2024, do Ten Cel BM Mtcl 927272-0 ANDRÉ LUIS HACH PRATTS, da CORREGEDORIA, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde, sendo o dia 19 de março de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;

3. publique-se;
4. relacionar na planilha de controle mensal da Corregedoria-Geral; e
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7682/2024)

A 18/04/2024 compareceu na Formação Sanitária do 4º BPM o Cap BM Mtcl 930088-0 MICHEL PIRES DE ARAÚJO, da 1ª RBM, obtendo o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 90 dias para o seu tratamento a contar de 6/03/2024. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM - Mtcl 933881-0. CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 9973/2024)

A 22/04/24 compareceu a Formação Sanitária 4º RPM no dia 22 de abril de 2024, o 1º Ten BM Mtcl 934072-6 GUSTAVO JOHN ROESNER, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, obtendo o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para promoção: Apto para serviço BM, Apto para a realização do TAF. Assina: Glauco Tinoco Anache, Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. (SGPe CBMSC 10032/2024)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida através do Ofício nº 225/2024/DP, da Cb BM Mtcl 932238-8 GRAZIELA ELISA SCHÉ, a qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias a contar de 19 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 9865/2024)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a Formação Sanitária 4º RPM no dia 18 de abril de 2024, o Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES, da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (Florianópolis/SC), na qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para CFS: Apto para serviço BM, Apto para a realização do TAF. Apto para curso.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. Processo CBMSC 9935/2024. (SGPe CBMSC 9935/2024)

III - AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO

Transcrevo na íntegra da Moção nº 09/2024, de 15 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Criciúma ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

“REQUER-SE à Mesa, ouvido o Plenário e na forma regimental, o envio de expediente da presente Moção de Aplauso, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), pelo desenvolvimento de protocolo operacional padrão para Atendimento Pré-Hospitalar específico para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), sempre sensível às demandas da comunidade onde atua, desenvolveu um protocolo operacional padrão para Atendimento Pré-Hospitalar específico para pessoas com Transtorno do Espectro Austista (TEA). A iniciativa é pioneira entre os corpos de bombeiros de todo o país e foi desenvolvida em parceria com o Laboratório de Pesquisa em Autismo e Neurodesenvolvimento da Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc).

O protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é essencial para garantir que esses pacientes recebam cuidados adequados e sensíveis às suas necessidades específicas durante emergências.

Além disso, permite que os socorristas se sintam mais seguros e preparados para lidar com possíveis intercorrências no atendimento de crianças e adultos atípicos, com especificidades comportamentais, podendo contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento às pessoas com TEA e para a promoção da inclusão e acessibilidade em emergências.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeremos que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Aplauso ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), da presente Moção de Aplauso pelo desenvolvimento de protocolo operacional padrão para Atendimento Pré-Hospitalar específico para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), enviando-lhe cópia, com nossos cumprimentos.

Sala das Sessões,

Vereador: Jair Augusto Alexandre - Partido: PL”

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Fwd: Aviso de Ofício Digital)

IV - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 226/CBMSC, de 12/04/2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 8º, § 1º e 2º da Lei nº 9.747 de 26 de novembro de 1994, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os seguintes Bombeiros Militares:

I - Ten Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO - Presidente (Ajudância-Geral);

II - Ten Cel BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR (1ª Região Bombeiro Militar);

III - Ten Cel BM Mtcl 927272-0 ANDRE LUIS HACH PRATTS (Corregedoria-Geral);
IV - Maj BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI (Diretoria de Instrução e Ensino);

V - Maj BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO (Diretoria de Logística e Finanças);

VI - Maj BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN (Estado-Maior Geral);

VII - Cap BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO (Diretoria de Segurança Contra Incêndio);

VIII - Cap BM Mtcl 929143-1-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER (Diretoria de Pessoal);

IX - Cap BM Mtcl 927664-5-02 MAURÍCIO MATOS ROSA (Ajudância-Geral);

X - ST BM CTISP Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA (Ajudância-Geral).

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 445 de 27 de junho de 2023.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE N 22.248 de 18/04/2024 - SGP_e CBMSC 9252/2024)

V - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 930157-7 FELIPE ANDRÉ GOEDERT, servindo atualmente no 1º/1ª/5º BBM Lages, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1209 (mil duzentos e nove) dias, correspondente a 3 (três) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. arquite-se.

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor interino de Pessoal (SGP_e CBMSC 22738/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 2º Sgt BM Mtcl 923485-3 JOSÉ VANDERLEI MACIEL, servindo atualmente no 1º/2ª/5º BBM, São Joaquim, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 113 (cento e treze) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no

§ 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 8718/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS da 3ª Sgt BM Mtl 931726-0 KELLY BUSS, servindo atualmente na Corregedoria-Geral do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 605 (seiscentos e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 8990/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, a Bombeiro Militar abaixo relacionada:

1ª Ten BM Mtl 932192-6-02 FERNANDA CORRÊA RECK do 7ª BBM - Itajaí para a 4ª/BOA - Joaçaba - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10217/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de maio de 2024, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 290-24-DP: Movimentação Com Ônus)

VI - ESTADO-MAIOR GERAL

RELATÓRIO OPERAÇÃO VERANEIO 2023/2024

Este relatório encontra-se em Separata a este Boletim. (SGPe CBMSC 7907/2024)

VI - GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 235/2024/CBMSC, de 17/04/2024.

Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares como gestores dos processos de Transferências Especiais Voluntárias de que tratam a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e na Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1ª Designar como gestor dos processos de Transferências Especiais Voluntárias (TEV), de que tratam a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, o Comandante da Organização Bombeiro Militar - OBM sediada no município a ser beneficiado.

Parágrafo único. Na ausência de uma OBM instalada no município beneficiado, o Comandante da OBM com circunscrição sobre o mesmo fica designado como gestor.

Art. 2ª Determinar que o gestor do processo de TEV seja responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução durante sua vigência, assim como pela emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 9728/2024)

PORTARIA Nº 251/2024/CBMSC, de 22/04/2024.

Revoga as Instruções Normativas nº 004, 016, 017, 021, 022 e 032.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021 e no artigo 10 da Lei nº 16.157, de 7 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1ª Revogar as seguintes Instruções Normativas:

I - Instrução Normativa 004/DAT/CBMSC. de 31 de janeiro de 2018, que trata da terminologia de segurança contra incêndio;

II - Instrução Normativa 016/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata do sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO2);

III - Instrução Normativa 017/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata do sistema de água nebulizada (mulsifyre);

IV - Instrução Normativa 021/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata dos postos para reabastecimento de combustíveis (líquidos inflamáveis e GNV);

V - Instrução Normativa 022/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata das instalações para reabastecimento de combustível de uso privativo; e

VI - Instrução Normativa 032/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata de caldeiras e vasos de pressão.

Art 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de abril de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no DOE/SC.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10091/2024)

RESOLUÇÃO Nº 10, de 22 de março de 2024.

Institui a 3ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que as viaturas e equipamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) são elementos da identidade visual da instituição;

que a padronização das plotagens das viaturas e equipamentos, tornam a sua identidade mais clara e direta, distinguindo das demais instituições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a 3ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos, Manual 1.1.2, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Cabe ao Centro de Comunicação Social como setor central a elaboração, divulgação, alteração e orientação do uso do Manual de que trata esta Resolução.

Art. 3º Publique-se esta Resolução em Boletim.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3128/2021)
Este Manual encontra-se em Separata a este Boletim.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

- a. ACOLHO na íntegra o Parecer nº 26-24-DP;
- b. DEFIRO o cancelamento da punição do Cb BM Mtcl 929215-2 GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, de Detenção de 11/08/20.

c. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, à DP para providências que decorrem deste despacho e archive-se.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 7669/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 90/2023/CBMSC

NOTA DE PUNIÇÃO

Punir o 3º Sgt BM RR Mtcl 920492-0 CARLOS GUNTHER SPECK, que se envolveu em uma discussão de trânsito, da qual resultou em vias de fato com o Sr. CLAUDEMIR DE ALMEIDA (CPF: 719.367.699-72), bem como realizou disparos de arma de fogo contra um caminhão conduzido pelo Sr. DARCI RAIMUNDO CANEI (CPF: 445.564.209-97), sendo que no momento dos disparos o respectivo caminhão não ofertava risco a integridade física do 3º Sgt BM RR Mtcl 920492-0 CARLOS GUNTHER SPECK, pois estava a sua frente em manobra para adentrar a empresa Brasil Sul. Ao agir desta maneira o 3º Sgt BM RR Mtcl 920492-0 CARLOS GUNTHER SPECK, conforme apurado no PAD Nº 90/2023/CBMSC, incidindo na transgressão disciplinar nos termos do artigo 62 do RPAD com equivalência ao previsto no item 100, considerando-se as atenuantes do artigo 17, item nº 1 (bom comportamento) e item nº 2 (relevantes serviços prestados), bem como a agravante do artigo 18, item nº 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público), todos do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC sendo classificada a transgressão como grave. Fica o 3º Sgt BM RR Mtcl 920492-0 CARLOS GUNTHER SPECK, preso por 72 horas, permanecendo no comportamento excepcional em razão da inalterabilidade por motivo de ingresso na Reserva Remunerada. A punição deverá ser cumprida a contar do dia 25 de março de 2024, na sede do 7º BBM, sem prejuízo do serviço.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15858/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 10450/2024.